

COMUNICADO CONJUNTO 24/2020 - CSP-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP

11 de agosto de 2020

INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (PAP) EDITAL 004/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Presidente Epitácio, no uso das atribuições que lhe são concedidas, torna público, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, comunicado sobre o processo de abertura de inscrições para solicitação de auxílios do Programa de Auxílio Permanência para o 2º semestre de 2020.

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Programa de Auxílio Permanência é destinado prioritariamente aos(as) estudantes em situação de vulnerabilidade social com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio e tem como objetivo apoiar a permanência dos(as) estudantes na instituição através da oferta de auxílios financeiros mensais nas modalidades de: Alimentação, Apoio Didático Pedagógico (Material), Apoio aos Estudantes Pais e Mães (Creche), Moradia, Saúde e Transporte.

Todos os(as) estudantes matriculados(as) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Presidente Epitácio poderão participar do processo seletivo.

Para ingressar no Programa o(a) estudante deverá concluir todas as etapas abaixo:

1. Inscrição online no site do Sistema Unificado de Administração Pública SUAP;
2. Entrega de documentos comprobatórios por e-mail;
3. Entrevista.

O Edital, os tutoriais de acesso ao SUAP e os modelos de declarações, estão disponíveis no endereço:

<https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/programa-de-auxilio-permanencia>

INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 12 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2020, através do site do SUAP:

<https://suap.ifsp.edu.br>

Os(As) estudantes que acessarão o SUAP pela primeira vez devem preencher a Caracterização Socioeconômica antes de realizar a inscrição no programa.

Estão disponíveis dois tutoriais de inscrição no SUAP, um em vídeo e o outro em imagem, no site do câmpus.

ENTREGA DE DOCUMENTOS

No mesmo período (de 12 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2020), os(as) estudantes devem entregar a Ficha de Inscrição, o Termo de Responsabilidade, Termo de Compromisso e Ciência e os documentos comprobatórios previstos no Anexo I.

Todos os formulários estão disponíveis para download no site do câmpus:

<https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/programa-de-auxilio-permanencia>

Toda documentação deverá ser enviada por e-mail no endereço eletrônico:

assistencia.estudantil.pep@ifsp.edu.br

No e-mail deve constar o assunto "PAP - Inscrições + prontuário do estudante".

Os documentos poderão ser preenchidos digitalmente ou redigidos de forma manuscrita, e poderão ser aceitos documentos com assinaturas eletrônicas. Todos os documentos devem estar legíveis e salvos como imagem, por exemplo, como PDF, JPEG ou PNG.

Caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pela Coordenadoria Sociopedagógica.

ENTREVISTAS

O Cronograma de Entrevistas será divulgado em 31 de agosto de 2020 e as entrevistas ocorrerão de 01 de setembro de 2020 a 04 de setembro de 2020.

Todas as entrevistas serão realizadas à distância, via e-mail ou ligação telefônica.

ANÁLISE ECONÔMICA

A análise econômica será realizada mediante verificação da renda per capita da família. O cálculo da renda per capita será apurado da seguinte forma:

- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a qual pertence o estudante, levando-se em conta o último mês em relação à sua inscrição no Programa;
- divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto acima, pelo número de pessoas da família do estudante.

A classificação dos(as) estudantes se dará em três faixas de renda per capita familiar:

- até meio salário mínimo (de R\$0,00 a R\$522,50);
- de meio até um salário mínimo (de R\$522,51 a R\$1.045,00);
- de um salário mínimo até um e meio salário mínimo (de R\$1.045,01 a R\$1.567,50).

Serão atendidos prioritariamente os(as) estudantes da renda per capita menor até o limite de renda per capita de um salário mínimo e meio.

ATENÇÃO: o auxílio emergencial do governo federal não será computado para o valor da renda *per capita* familiar, conforme o disposto no inciso VI do parágrafo 3º do Art.14 da Resolução IFSP Nº42/2015 de 02 de julho de 2015.

RESULTADO E RECURSOS

O resultado preliminar com o deferimento ou indeferimento do auxílios financeiros será divulgado no endereço eletrônico do câmpus (pep.ifsp.edu.br) em 11 de setembro de 2020.

Após o resultado preliminar, o(a) estudante terá até o dia 14 de setembro de 2020 para questionar formalmente o resultado preliminar.

E o resultado final da seleção, com a análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do câmpus em 16 de setembro de 2020.

CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Comunicado	11/08/2020
Inscrições pelo SUAP e Entrega dos documentos comprobatórios	De 12/08/2020 a 25/08/2020
Divulgação inscrições deferidas, Lista de inscrições com falta de documentos Divulgação do Cronograma de Entrevistas	Até 31/08/2020
Entrevistas e Entrega de documentos faltantes	De 01/09/2020 a 04/09/2020
Divulgação dos resultados	Até 11/09/2020
Prazo para Recursos	De 11/09/2020 a 14/09/2020
Divulgação dos Recursos	Até 16/09/2020

VIGÊNCIA

Os(as) estudantes inscritos(as) no programa estão sujeitos(as) às regras do Edital 004/2020, exceto no que diz respeito a vigência dos auxílios.

O período de vigência dos auxílios para estudantes ingressantes no 2º semestre abrange de agosto de 2020 a março de 2021, desde que respeitados os critérios e períodos de renovação, sendo que no mês de janeiro de 2021 o único auxílio a ser pago será referente à Moradia.

PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados, preferencialmente, via contas bancárias em que os(as) estudantes sejam os(as) titulares. A conta pode contemplar as modalidades corrente ou poupança, convencional ou digital, e deve estar no nome e CPF do(a) próprio(a) estudante (mesmo para os(as) menores de 18 anos). Não é possível realizar o pagamento caso a conta seja Conjunta, Salário Privativa ou que esteja Inativa.

Esgotadas as possibilidades de pagamento em contas bancárias em que o(a) estudante seja o(a) titular, serão autorizados, em caráter excepcional, os pagamentos dos auxílios em contas de terceiros(as), que comprovem vínculos familiares com o(a) estudante, como por exemplo, pais, avós, filhos, tios, irmãos e cônjuges. Para que o pagamento seja efetuado em contas bancárias de terceiros(as), o Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares (Anexo II) deverá ser preenchido, assinado e encaminhado junto a documentação junto ao e-mail.

Os pagamentos aos(às) estudantes adolescentes, menores de idade, deverão ser realizados, preferencialmente, nas contas bancárias de seus responsáveis legais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do Edital 004/2020 e aceita as condições do processo seletivo previstas neste comunicado, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

O atendimento aos(às) estudantes está sujeito à disponibilidade orçamentária da Política de Assistência Estudantil do câmpus

Para mais informações e/ou dúvidas encaminhe e-mail para Coordenadoria Sociopedagógica, no endereço eletrônico csp.pep@ifsp.edu.br.

Presidente Epitácio, 11 de agosto de 2020.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS:

Eduardo Fernando Nunes - Psicólogo - CRP 06/104621

Aline Karen Baldo - Coordenadora Sociopedagógica

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

É obrigatória a entrega dos seguintes documentos pessoais do(a) estudante:

- Ficha de Inscrição;
- Termo de Responsabilidade;
- Termo de Compromisso e Ciência;
- Cópias simples do RG e do CPF;
- Cópia simples do comprovante de endereço atualizado;
- Cópia simples dos comprovantes de renda e trabalho.

É obrigatória a entrega dos seguintes documentos pessoais dos familiares:

- Cópia simples do RG e do CPF de todos que residem na casa. Aos menores de 18 anos que não possuam RG, pode-se apresentar a Certidão de Nascimento.
- Cópia simples dos comprovantes de renda e trabalho.

Todos(as) os(as) residentes que tenham acima de 16 anos devem apresentar comprovantes de renda. Deve-se avaliar a situação de cada um dos que residem na casa e trazer a documentação necessária para cada caso. São comprovantes de renda e trabalho:

Se empregados com renda fixa e/ou servidores públicos:

- Cópia simples do contracheque referente ao mês anterior ou declaração assinada do empregador constando cargo e salário mensal atualizado.

Se trabalhadores inseridos no mercado informal:

- Declaração de Trabalhador Sem Renda ou com Trabalho Informal;
- Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)* ou Declaração Negativa CTPS.

Se empresários autônomos:

- Declaração de Autônomo e Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)* ou Declaração Negativa

- CTPS;
- ou Cópia simples do comprovante de pro labore;
- ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE);
- e Cópia simples da Guia de recolhimento ao INSS do mês anterior.

Se aposentados:

- Cópia simples do contracheque ou do último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria.

Se pensionistas:

- Cópia simples do comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte;
- E/ou cópia simples do comprovante atualizado de pagamento de pensão alimentícia. No caso de pensão alimentícia informal, apresentar Declaração de Pensão Alimentícia.

Se desempregados:

- Declaração de Trabalhador Sem Renda ou com Trabalho Informal;
- ou cópia simples do termo de rescisão do último contrato de trabalho
- ou cópia simples do comprovante de recebimento de respectivas parcelas do seguro-desemprego;
- Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)* ou Declaração Negativa CTPS.

Se estagiários:

- Cópia simples do termo de compromisso de estágio, constando o valor da remuneração atualizado ou declaração da empresa, constando o valor da remuneração.

Se pessoas com necessidades especiais:

- Cópia simples do comprovante do benefício recebido.

Se beneficiários dos programas sociais de transferência de renda:

- Cópia simples do cartão do programa social;
- Cópia simples do extrato do último recebimento.

Se trabalhador rural:

- Declaração de Trabalhador Rural e Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)* ou Declaração Negativa CTPS;
- Cópia simples de notas fiscais de vendas relacionadas à atividade rural.

Se locatários de imóveis:

- Comprovante de rendimento oriundo de locação de imóveis.

Se recebe ajuda de custo dos familiares:

- Declaração Ajuda de Custo.

Se não trabalha:

- Declaração de Trabalhador Sem Renda ou com Trabalho Informal;
- Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)* ou Declaração Negativa CTPS.

Para os casos em que seja necessária a apresentação de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, o estudante deve providenciar a cópia das 4 (quatro) seguintes páginas:

- da página que contém a Foto;
- da página que contém a Identificação ou Qualificação Civil (na qual são redigidos os dados pessoais do titular);
- da página do último Contrato de Trabalho registrado ou, para aqueles que não tenham registro, primeira página de Contrato de Trabalho em branco;
- da página seguinte (em branco) ao último Contrato de Trabalho registrado.

São documentos específicos para a requisição dos auxílios:

- Alimentação: cópia simples de comprovante de matrícula em outro curso (opcional);
- Transporte: cópia simples do contrato com empresa de transporte ou cópia de passagens (opcional);
- Moradia: cópias simples dos comprovantes de endereço de origem e de endereço atual e Declaração de Aluguel.
- Material: Solicitação do Auxílio Material e dois orçamentos para materiais que não constem na lista do curso (apenas se houver interesse em materiais que não constam nas listas divulgadas);
- Saúde: Requerimento de Auxílio Saúde, laudo que comprove o quadro de saúde e, pelo menos, dois orçamentos dos procedimentos requeridos.

Não serão aceitos em hipótese alguma documentos com qualquer tipo de rasura ou ineleáveis.

ANEXO II

Modelo de Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares

Eu (nome do aluno) _____, Prontuário _____,
Curso _____, CPF _____, RG _____,
Residente e domiciliado à (Rua/Avenida) _____, Nº _____,
Complemento _____, Bairro _____, Cidade/UF _____,
CEP _____, Telefone _____, Celular _____, E-mail
institucional _____, E-mail alternativo _____.

Estou ciente de que, considerando as orientações dos órgãos competentes, as quais visam evitar a exposição dos estudantes que não são titulares de conta bancária individual com seu comparecimento ao banco para abrir, posso indicar uma conta ativa em nome de um familiar.

Indico, assim, o(a) sr(a) _____, RG _____,
CPF _____, Banco _____, Agência _____, Número da
Conta _____, Tipo da Conta _____.

A pessoa indicada é meu(minha):

() mãe () pai () irmão/irmã () tio/tia () avô/avó () filho/filha () cônjuge

Ao indicar essa pessoa, tenho a inteira confiança de que o auxílio me será repassado, para utilização nas necessidades tais quais fui contemplado pelo Projeto de Inclusão Digital, vinculado ao Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil.

Estou ciente de que, a partir da data em que as aulas retornarem, devo imediatamente registrar conta bancária em meu nome e apresentar o comprovante ao setor responsável pela Política de Assistência Estudantil no câmpus.

Estou ciente, por fim, de que, anexo a este formulário, devo enviar cópias da conta bancária (cartão ou extrato), do RG e do CPF de quem estou indicando, para o e-mail: XXX@ifsp.edu.br. Caso seja a conta bancária de meu cônjuge, devo enviar, ainda, a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável (podendo ser feita de próprio punho).

PRESIDENTE EPITÁCIO, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal ou indicado para recebimento do auxílio em sua conta.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Karen Baldo, COORDENADOR - FG2 - CSP-PEP**, em 11/08/2020 18:33:44.
- **Eduardo Fernando Nunes, PSICOLOGO-AREA**, em 11/08/2020 18:20:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 82394

Código de Autenticação: 2aca40f2df

